



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 02 DE 08 DE MAIO DE 2013**

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Nº-6.944 de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 24/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei Nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 04 (quatro) vagas, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de 20 horas semanais, para as áreas de conhecimento Pediatria, Clínica Médica e Gastroenterologia, da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber será regida pela Resolução nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exame de títulos.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Auxiliar, Padrão I.

2.2. Remuneração inicial do cargo de Professor Auxiliar, Nível I, com regime de trabalho T – 20, com vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo:

<b>Classe Professor Auxiliar Nível I, T- 20 horas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>RT</b>	<b>TOTAL</b>
Aperfeiçoamento	1.914,58	69,82	1.984,40
Especialização	1.914,58	152,35	2.066,93
Mestrado	1.914,58	428,07	2.342,65
Doutorado	1.914,58	785,93	2.700,51

2.3. Jornada de Trabalho: vinte horas semanais de trabalho.



2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 03 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 03 impedirá a posse do candidato.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via postal REGISTRADA, devendo a postagem ocorrer dentro do período de inscrições, que será de 15 de maio à 12 de junho de 2013.

5.2 As inscrições por via postal REGISTRADA deverão ser remetidas para o seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CONCURSO PÚBLICO. EDITAL CCBS Nº 02/2013.  
RUA JUVÊNIO ARRUDA, 795. BODOCONGÓ  
CAMPINA GRANDE. PARAÍBA. CEP 58.429-600**

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;



g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)), conforme modelo anexo a este Edital.

5.4. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.5. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.6. A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso enviará aos candidatos inscritos, via correspondência eletrônica, com solicitação de aviso de recebimento, que deverá ser impresso e anexado ao processo de inscrição do respectivo candidato, os seguintes documentos:

a Cópias da Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG;

b Programa do concurso;

c Calendário das provas;

d Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;

e Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

## 6. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VAGAS E ÁREA DE ATUAÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Médicas para a área de conhecimento objeto do concurso, regime de trabalho, classe, número de vagas, titulação acadêmica mínima exigida e área de atuação, especificadas na tabela abaixo:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Área de Atuação
Pediatria	T-20	Auxiliar	02	Graduação em medicina	Ambulatório Enfermaria Estágio Curricular obrigatório Disciplina de Pediatria
Clínica Médica	T-20	Auxiliar	01	Graduação em medicina	Ambulatório Enfermaria Estágio Curricular obrigatório Disciplina de Urgência e Emergência
Gastroenterologia	T-20	Auxiliar	01	Graduação em medicina	Ambulatório Enfermaria Estágio Curricular obrigatório Disciplina de Gastroenterologia



6.2. Serão aceitos, para comprovação de graduação, especialização/residência e pós-graduação, diplomas de graduação, diplomas de pós-graduação *stricto sensu* e certificados de pós-graduação *lato sensu* emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

## 7. DAS PROVAS

7.1. Local de realização: Central de Aulas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS. Avenida Juvêncio Arruda 795. Bairro de Bodocongó. Campina Grande, PB. CEP 58.407-485.

7.2. Período e horário:

<b>Pediatria</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Prova Escrita	09/07/13	09h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	10/07/13	09h00min
Prova Didática	11/07/13	09h00min
Prova de Títulos	11 e 12/07/13	-
<b>Clínica Médica</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Prova Escrita	16/07/13	09h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	17/07/13	09h00min
Prova Didática	18/07/13	09h00min
Prova de Títulos	18 e 19/07/13	-
<b>Gastroenterologia</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Prova Escrita	23/07/13	09h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	24/07/13	09h00min
Prova Didática	25/07/13	09h00min
Prova de Títulos	25 e 26/07/13	-

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- domínio do assunto (peso 06);
- estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 02);
- clareza e precisão de linguagem (peso 02).

7.5. A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso e será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão



Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e consistirá em aula teórica, com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) domínio do tema sorteado (peso 04);
- b) estrutura coerente do plano de aula (peso 01);
- c) execução do plano de aula (peso 01);
- d) clareza e desenvoltura da exposição (peso 02);
- e) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 01);
- f) e cumprimento do tempo de aula (peso 01).

7.6. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.7. A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio.

7.8. O candidato deverá comparecer a prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.9. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arquir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.10. Caso não haja tempo o suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

7.11. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

7.12. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de duas horas, após a divulgação do resultado da prova didática, para apresentar o curriculum vitae documentado.

7.13. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

7.14. A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o curriculum vitae com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.15. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 7.14 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

7.16. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 03), Prova didática (peso 04) e Exame de Títulos (peso 03).

7.17. Em caso de empate na nota final, observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003, serão consideradas as seguintes outras prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

7.18. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.



## 8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 03 deste Edital.
- 8.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 8.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 8.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com sede no Município de Campina Grande-PB.
- 8.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.
- 8.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.
- 8.8. Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.772, de 28.12.2012, publicada no D.O.U. de 31.12.2012.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
- 9.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 9.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 9.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).
- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivo relevante, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas.



10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e divulgados no endereço eletrônico: [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

10.7. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados (05 candidatos por vaga), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 24/08/2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Ciências Médicas no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

10.12 O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), pelo Diretor do Centro.

10.13. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.14. Concluído o prazo de que trata o subitem 10.13 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará o resultado final no Diário Oficial da União – DOU.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Paulo de Freitas Monteiro  
Diretor do CCBS



**ANEXO I DO EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2013  
PRAZOS REGULAMENTARES**

<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	Unidade Acadêmica de Ciências Médicas	15 de maio à 12 de junho de 2013.
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CCBS	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CCBS	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCBS sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após publicação da decisão da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CCBS	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCBS sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso de Pediatria	Comissão Examinadora	09 a 12 de julho de 2013.
Realização do Concurso de Clínica Médica	Comissão Examinadora	16 a 19 de julho de 2013.
Realização do Concurso de Gastroenterologia	Comissão Examinadora	23 a 26 de julho de 2013.
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CCBS do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCBS	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima





**ANEXO II DO EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2013  
CALENDÁRIO DE PROVAS DO CCBS/UFCG**

<b>Pediatria</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Prova Escrita	09/07/13	09h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	10/07/13	09h00min
Prova Didática	11/07/13	09h00min
Prova de Títulos	11 e 12/07/13	-
<b>Clínica Médica</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Prova Escrita	16/07/13	09h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	17/07/13	09h00min
Prova Didática	18/07/13	09h00min
Prova de Títulos	18 e 19/07/13	-
<b>Gastroenterologia</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Prova Escrita	23/07/13	09h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	24/07/13	09h00min
Prova Didática	25/07/13	09h00min
Prova de Títulos	25 e 26/07/13	-

(\*) A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio do ponto para a prova didática se o número de participantes da prova escrita determinar a necessidade de um maior prazo para a correção desta.

(\*\*) A Comissão Examinadora definirá o horário de avaliação dos títulos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2013**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_, conforme **EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2013**, disponível na página [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde CCBS/UFCG,

\_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_,

Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,

vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor auxiliar, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_, conforme **EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2013**, disponível na página

[www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Contatos:**

**Telefone Residencial:** \_\_\_\_\_

**Telefone Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_.



**ANEXO 03 DO EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2013**  
**COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA (\*)**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**CLASSE:** Auxiliar

**REGIME DE TRABALHO:** T-20

**ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO:** Pediatria

**TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Graduação em medicina

**NÚMERO DE VAGAS:** 02

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

	<b>Comissão Examinadora</b>	<b>Titulação</b>	<b>Instituição</b>
<b>Presidente</b>	Paula Frassinetti Vasconcelos de Medeiros	Doutora	UFCEG
<b>Titular</b>	Marília de Araujo Medeiros Nunes	Mestre	UFCEG
<b>Titular</b>	Valderez Araujo de Lima Ramos	Doutora	UFPA
<b>Suplente</b>	Mônica Trindade	Mestre	UFCEG
<b>Suplente</b>	Mônica Celino	Mestre	UFCEG
<b>Suplente</b>	Adriana Queiroga Sarmiento Guerra	Mestre	UFPA

**PROGRAMA**

- 1 Anemias Carenciais no período infantojuvenil;
- 2 Baixa estatura;
- 3 Lactente sibilante;
- 4 Artrites na infância;
- 5 Doenças diarreica aguda;
- 6 Infecção do trato urinário;
- 7 Pneumonias adquiridas na comunidade;
- 8 Alimentação do lactante;
- 9 Avaliação do estado nutricional no período infantojuvenil;
- 10 Síndrome febril.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- LOPEZ, F. A. et al. Tratado de Pediatria da SBP. Manole, 2ª Edição, 2009.
- FIGUEIRA, F. et al. Pediatria. Med Book, 4ª Ed. 2011.
- NELSON et al. Tratado de Pedistria. Elsevier, 19ª Ed. 2009.
- Jornal de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).
- Manuais Técnicos da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).\*
- Módulos do Programa Nacional de Educação Continuada (PRONAP) da Sociedade Brasileira de Pediatria.
- Manuais Técnicos do Ministério da Saúde/Brasil.\*
- Documentos Técnicos da OMS (disponível na internet médica).\*
- Documentos Técnicos da Organização Mundial de Gastroenterologia/ edição 2012.

\* Versões atualizadas

**(\*) Aprovados na 14ª Assembleia Ordinária da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas e na 46ª Reunião Extraordinária conjunta do Conselho de Administração e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do CCBS.**



**ANEXO 03 DO EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2013**  
**COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA (\*)**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**CLASSE:** Auxiliar

**REGIME DE TRABALHO:** T-20

**ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO:** Clínica médica

**TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Graduação em medicina

**NÚMERO DE VAGAS:** 01

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

	<b>Comissão Examinadora</b>	<b>Titulação</b>	<b>Instituição</b>
Presidente	Andrezza Araujo de Oliveira Duarte	Mestre	UFCG
Titular	Cátia Sueli de Sousa Eufrazino	Mestre	UFCG
Titular	José Eymard Moraes de Medeiros Filho	Doutor	UFPB
Suplente	Ijanileide Gabriel de Araujo	Mestre	UFCG
Suplente	Andréa Amorim Pereira Barros	Mestre	UFCG
Suplente	Erotildes Alexandre Costa	Especialista	FCM

**PROGRAMA**

- 1 Anemias;
- 2 Artrite Reumatóide;
- 3 Diabetes Mellitus tipos II;
- 4 Hipertensão Arterial Sistêmica
- 5 Insuficiência Coronariana Aguda;
- 6 Insuficiência Cardíaca Congestiva;
- 7 Insuficiência Hepática;
- 8 Lúpus Eritematoso Sistêmico;
- 9 Pneumonias;
- 10 Septicemia.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- Conduas em Clínica Médica, Figueira et al. Guanabara Koogan, 4ª Ed. 2007.
- Medicina Interna de Netter – Runge & Greganti.
- Medicina Interna, Harrison, 2 vol. Editora McGraw Hill, 18ª Ed. 2013.
- Tratado de Clínica Médica, 3 vol. AntonioCarlos Lopes por Lee Goldman, Dennis Anselmo. Rio de Janeiro: Elsevier, 23ª Ed. 2010.
- Consensos e Diretrizes das Sociedades Médicas do Brasil.
- Emergências Clínicas – Abordagem Prática, Velasco et al. Manole, 8ª Ed. 2013.

**(\*) Aprovados na 14ª Assembleia Ordinária da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas e na 46ª Reunião Extraordinária conjunta do Conselho de Administração e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do CCBS.**



**ANEXO 03 DO EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2013**  
**COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA (\*)**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**CLASSE:** Auxiliar

**REGIME DE TRABALHO:** T-20

**ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO:** Gastroenterologia

**TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Graduação em medicina

**NÚMERO DE VAGAS:** 01

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

	Comissão Examinadora	Titulação	Instituição
Presidente	Francisco Cleanto Brasileiro	Doutor	UFCG
Titular	José Eymard Moraes de Medeiros Filho	Doutor	UFPB
Titular	Evânia Claudino Queiroga de Figueiredo	Doutora	UFCG
Suplente	Giovannini César Arantes Lima de Figueiredo	Doutor	UFCG
Suplente	Cátia Sueli de Sousa Eufrazino	Mestre	UFCG
Suplente	Heraldo Arcela	Mestre	UFPB

**PROGRAMA**

- 1 Doença do refluxo gastroesofágico;
- 2 Doença Ulcerosa péptica;
- 3 Doença de crohn;
- 4 Doença diverticular dos cólons;
- 5 Retocolite ulcerativa inespecífica;
- 6 Pancreatite aguda;
- 7 Pancreatite crônica;
- 8 Hepatite viral aguda;
- 9 Hepatite viral crônica;
- 10 Cirrose hepática;
- 11 Hemorragia digestiva alta;
- 12 Diarréia crônica.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- Cordeiro FTM, Moraes Filho JPP, Magalhães AFN, Guarita DR. Conduas em GAstroenterologia. Revinter. Rio de Janeiro. 2004.
- Dani R. Gastroenterologia Essencial. 4 ed. Guanabara. Rio de Janeiro. 2011.
- Gayotto LCC, Alves VAF. Doenças do Fígado e Vias Biliares. Atheneu. São Paulo. 2011.
- Sherlock S, Dooley J. Doenças do Sistema Biliar. 11 ed. Guanabara. Rio de Janeiro. 2004.
- Zaterka S, Eising JN. Tratado de Gastroenterologia: da Graduação à Pós Graduação. Editora Atheneu. São Paulo. 2011.
- Mattos AA, Dantas – Correa EB. Tratado de Hepatologia. Editora Rubio. Rio de Janeiro. 2010.

**(\*) Aprovados na 14ª Assembleia Ordinária da Unidade Acadêmica de Ciências Médicas e na 46ª Reunião Extraordinária conjunta do Conselho de Administração e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do CCBS.**